



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.10.01.1

COV SÇÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 7171a

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio de suas Unidades Gestoras, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de outubro de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de outubro de 2026, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de outubro de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0012.2.070.0000	3.3.90.39.00
24	01	04.124.0002.2.080.0000	3.3.90.39.00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 718 N

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18	01	13.122.0002.2.072.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0002.2.007.0000	3.3.90.39.00
22	01	09.272.0002.2.076.0000	3.3.90.39.00
25	02	08.122.0002.2.081.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.078.0000	3.3.90.39.00
26	01	18.122.0002.2.113.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0002.2.059.0000	3.3.90.39.00
27	01	04.122.0002.2.125.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0002.2.056.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.063.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0002.2.012.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0002.2.065.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 719 *ln*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7004

dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.10.01.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

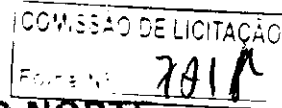
7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bilcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

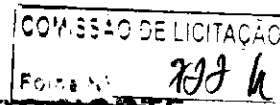
9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **733**

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(À) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 724

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7254

11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 716/4

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

d) Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

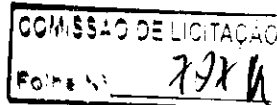
12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 788 h

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma bllcompras.com.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

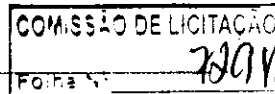
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 730

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. Nº 731/11

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 7381A

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

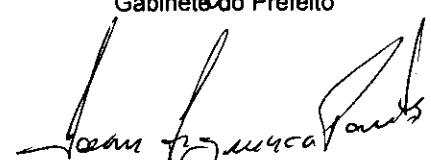
ANEXO IV - Minuta do Contrato

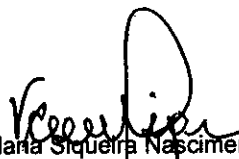
Juazeiro do Norte/CE, 01 de outubro de 2026.

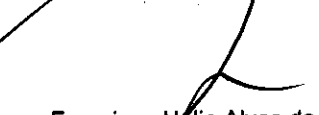

Erika Cristina de Souza
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

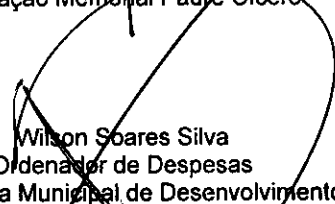

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município

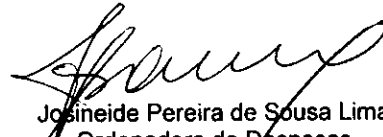

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero

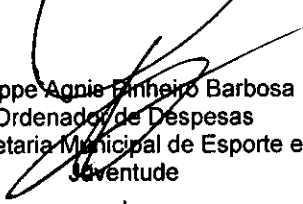

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Renato Wilmaris da Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

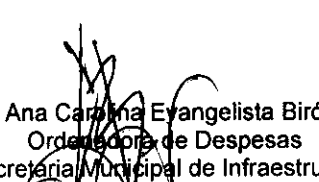

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Romaria

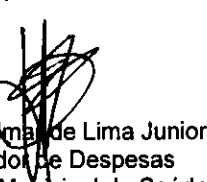

Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência
Social


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

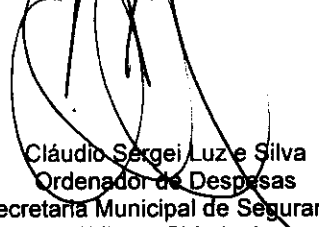

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

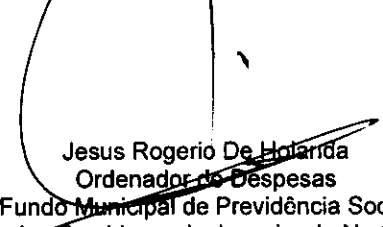

Leandro Saraiva Barrios de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Ana Carolina Evangelista Biró
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Jose Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal Agricultura, Meio
Ambiente e Serviços Públicos


Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Jesus Rogerio De Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **733** **11**

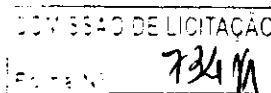
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação de serviços gráficos é essencial para garantir a eficiência da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, tanto internamente quanto com a população. A produção de materiais impressos como folders, cartazes, banners, manuais, formulários, informativos e outros itens de divulgação é imprescindível para atender às diversas secretarias municipais em suas ações administrativas, educativas, culturais, sociais e de saúde.

3.2 - Esses materiais são utilizados para divulgação de campanhas de interesse público, programas governamentais, prestação de contas à população, sinalização institucional, convocações, editais, além de eventos oficiais e datas comemorativas promovidas pelo município. A padronização e a qualidade desses serviços contribuem significativamente para o fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura, bem como para a clareza e alcance das informações direcionadas aos cidadãos.

3.3 - Considerando a limitação de estrutura interna para atender à demanda com a agilidade e qualidade necessárias, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica e operacional para realizar os serviços gráficos com os padrões exigidos, respeitando os prazos e critérios estabelecidos pela administração pública.

3.4 - Dessa forma, a contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade, assegurando que a comunicação institucional da Prefeitura de Juazeiro do Norte se mantenha transparente, acessível e eficaz junto à população.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2 - Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto será feita em lotes. Essa estratégia permite à Administração Pública alcançar melhor aproveitamento orçamentário, maior transparência e segurança na execução contratual, sem comprometer a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

735M

Lote 01 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACOLHIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (TRIAGEM) - TAM:21 X 29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CABEM 9 NA FOLHA.)	BL	100		14,34	1.434,00
0002	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	40		4,49	179,60
0003	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	220		16,38	3.603,60
0004	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ÓRTESE E PRÓTESE)	BL	540		16,38	8.845,20
0005	APOSTILA CAPA: 21 X 29,7 CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 115 G, GRAVAÇÃO DE CHAPA. MIOLO: 52 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 1 COR, TINTA EM OFF-SET 90 G, GRAVAÇÃO DE CHAPA. LOMBADA: 4 MM, DOBRADO, COM PRÉ-COLA, FURADO, EMPACOTAMENTO SIMPLES COM ESPIRAL DE POLIPROPILENO E CAPAS PLÁSTICAS.	UND	5600		17,37	97.272,00
0006	APOSTILA PROTOCOLO ERER TAMANHO 29,7 X 21 CM, CAPA 4X1 COR, PAPEL COUCHÉ 115 G, MIOLO 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90 G, COM 36 PÁGINAS, ENCARNENADA E COM CAPAS PLÁSTICAS.	UND	300		13,54	4.062,00
0007	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA TOMBAMENTOS: CONFECCÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC - PLACA DE PATRIMÔNIO (CATSER 5452): PLACA ETIQUETA DE TOMBAMENTO AUTOADESIVA EM MICROPARTÍCULA DE ALUMÍNIO (REFLETIVA) COM PELÍCULA POLIÉSTER TRANSPARENTE SOBRE IMPRESSÃO, MEDIDAS 5,0 X 2,0 CM, IMPRESSÃO EM 1/0 COR, COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO, SEM CÓDIGO DE BARRA. MEDIDA: UNIDADE. UND 1200	UND	30000		1,96	58.800,00
0008	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	30		8,90	267,00
0009	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM:15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	40		8,31	332,40
0010	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	50		17,34	867,00
0011	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPAEL	UND	110		16,50	1.815,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Forma Nº **736NM**

	A4. FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)					
0012	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15 X 21CM, 1 X 0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	170		5,52	938,40
0013	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	50		16,85	842,50
0014	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO DE ESTABELICIMENTO. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO. TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50		16,79	839,50
0015	BLOCO DE TERMO DE COLHEITA E AMOSTRA. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO. TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50		16,79	839,50
0016	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR. 1ª VIA BRANCA. 2ª VIA AMARELA. COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4. FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	10		16,79	167,90
0017	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	10		16,71	167,10
0018	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO DE ROTINA. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO, TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50		16,28	814,00
0019	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. (CONFORME MODELO A SER	UND	5		17,51	87,55



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **73** de **11**

	FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, PAPEL AP 75G, FONTE GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)					
0020	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO. TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50		16,29	814,50
0021	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4		16,29	65,16
0022	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	300		20,24	6.072,00
0023	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO)- PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	630		20,24	12.751,20
0024	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 100 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	40		15,68	627,20
0025	BOLETIM DE ADMISSÃO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	30		12,22	366,60
0026	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	60		12,22	733,20
0027	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1000		16,38	16.380,00
0028	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100		12,22	1.222,00
0029	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	40		12,22	488,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº: 7381A

0030	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100	16,73	1.673,00
0031	CALENDÁRIO DE PAREDE PERSONALIZADO, TIPO ANUAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 60X40CM.	UND	1000	2,55	2.550,00
0032	CALENDÁRIO FOLHINHA DE MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14X16CM, COM 12 FOLHAS.	UND	422	9,77	4.122,94
0033	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)(UND).	UND	3250	2,26	7.345,00
0034	CAPA PARA PROCESSO - TAM: 22,5 X 32,5CM FECHADO, 45CM X 31,5 CM ABERTO 1X1 COR, EM PAPEL AP 120G, NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	33000	1,10	36.300,00
0035	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	117	147,69	17.279,73
0036	CAPAS DE PROCESSO CONTÁBIL, TAMANHO 32X46CM, 2X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G, 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA), GRAVAÇÃO DE CHAPA, DOBRADO = 1 PARALELA (PLANO: 1), CORES VARIADAS.	UND	61000	1,16	70.760,00
0037	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHÉ 150GR BRILHO 150G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	4000	1,57	6.280,00
0038	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHÉ 150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	14030	0,89	12.486,70
0039	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPS (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO) TAM: 18,5X13CM ABERTO 9,5X13CM FECHADO 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G.	UND	1200	1,3	1.560,00
0040	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: CARTAO ABERTO 20,5CM X 8CM - FECHADO 10,5 X 8,5 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG	UND	70000	0,42	29.400,00
0041	CARTÃO DA GESTANTE, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G.	UND	9800	0,76	7.448,00
0042	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. COM DOBRA	BL	9800	0,76	7.448,00
0043	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	UND	650	0,96	624,00
0044	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	214000	0,14	29.960,00
0045	CARTÃO ESPELHO MENINO OU MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM: 21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS.	BL	1000	3,99	3.990,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 739/14

	(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA)					
0046	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G,	UND	30000		0,66	19.800,00
0047	CARTÃO POSTAL – DIMENSÕES: 15X21CM, 4X1 CORES, PAPEL SUPREMO 250GR, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	10		249,15	2.491,50
0048	CERTIFICADOS – FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	6450		1,50	9.675,00
0049	CERTIFICADOS – FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLADO 240 G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	980		2,20	2.156,00
0050	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	820		43,66	35.801,20
0051	CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO, EM PVC BRANCO COM 2 MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADO DE 5,4 x 8,6 CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4x4 CORES (FRENTE E VERSO), CONTENDO FOTO, NOME DO PORTADOR, BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. COM 1 FURO, CORDÃO DE 15 MM PERSONALIZADO POR SUBLIMAÇÃO E SUPORTE TIPO JACARÉ. ARTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME MODELO A SER FORNECIDO	UND	3385		12,43	42.075,55
0052	CONVITES – FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2150		2,31	4.966,50
0053	CRACHÁS EVENTOS – FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO RECICLADO 250 GR, 2 FUIROS E CORDÃO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	5600		1,09	6.104,00
0054	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	200		8,47	1.694,00
0055	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	200		8,47	1.694,00
0056	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	40		8,47	338,80
0057	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL PARA, NO MÍNIMO, 200 FOLHAS; EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	770		4,43	3.411,10
0058	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL - DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1 VIA.	BL	10		14,95	149,50
0059	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO - 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	1400		2,57	3.598,00
0060	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1VIA.	BL	30		16,70	501,00
0061	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1530		16,44	25.153,20
0062	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 21X29,7, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		16,38	196,56
0063	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	250		16,38	4.095,00
0064	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1	BL	980		16,38	16.052,40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **740**

	COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.					
0065	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		16,38	1.638,00
0066	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 29,7CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		16,38	196,56
0067	FICHA DE EVOLUÇÃO - FRENTE E VERSO TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100		16,38	1.638,00
0068	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. COM PICOTE NO MEIO.	BL	30		12,22	366,60
0069	FICHA REQUISICÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 14,5 X 20, 5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		8,29	829,00
0070	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FACA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1040		263,90	274.456,00
0071	FOLDER PERSONALIZADO - FORMATO FECHADO A6 (10,5 X 14,8 CM), ORIENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, IMPRESSÃO 4X4 CORES, DE 01 A 04 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 90G, COM ACABAMENTO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO JUNTO A ORDEM DE COMPRA).	UND	103100		0,69	71.139,00
0072	FOLDERS - 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	510500		0,39	199.095,00
0073	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS.	UND	51000		0,44	22.440,00
0074	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	30		8,37	251,10
0075	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		14,71	1.471,00
0076	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS, SÓ FRENTE, 4X0 CORES INSTALADA NO LOCAL.	M2	989		35,12	34.733,68
0077	IMPRESSÃO PROTOCOLO - EXAME PROCEDIMENTO TAMANHO - 9X5CM PAPEL 75G 1X0 COR. BLOCO COM 100 VIAS (CENTRAL DE MARCAÇÃO-SEDE).	BL	1000		1,81	1.810,00
0078	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 21X29,7CM, 4X1 CORES (FRENTE E VERSO); PAPEL 60 KG.	UND	100		1,99	199,00
0079	IMPRESSÃO E CONFECCÃO DE CARTEIRAS DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X21 ABERTO - 10X15 FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 120G.	UND	70000		0,55	38.500,00
0080	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 230G, 4X1 COR, COM ACABAMENTO (INFORMADO JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	20		1,36	27,20
0081	IMPRESSÃO OU CÓPIA EM PAPEL AP 75G, TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), 1X1 COR (FRENTE E VERSO), PODENDO SER GRAMPEADA, (FORMATO INFORMADO JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1119000		0,23	257.370,00
0082	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO- TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	120		16,38	1.965,60
0083	LAUDO SOCIAL/RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL (FRENTE E VERSO)	BL	300		16,38	4.914,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 241M

	TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.					
0084	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8500		1,01	8.585,00
0085	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	199100		0,26	51.766,00
0086	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	28000		0,18	5.040,00
0087	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	143000		0,48	68.640,00
0088	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4300		2,67	11.481,00
0089	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM,1X1 COR, EM BL PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	10		16,38	163,80
0090	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRIPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3000		1,35	4.050,00
0091	PORTA BANNER 2,20M COM GARRAS, PEDESTAL TRIPÉ, SUPORTE IMEDIATO CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,50M, 2 ESTÁGIOS, AJUSTÁVEL. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	81		92,53	7.494,93
0092	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	40		14,88	595,20
0093	PROTOCOLO - CENTRAL DE MARCAÇÃO PAPEL 75 G TAMANHO 21X29,7 1X0 COR. BLOCO COM 100 VIAS.	BL	200		11,34	2.268,00
0094	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	980		13,85	13.573,00
0095	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100X1VIA, 1X0 COR.	BL	13000		8,28	107.640,00
0096	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS COM PICOTE	BL	4000		6,76	27.040,00
0097	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO AUTO-COPIATIVO TAM. 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO AUTO COPIATIVO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO	BL	12500		11,72	146.500,00
0098	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		11,57	1.157,00
0099	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5000		1,10	5.500,00
0100	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS	BL	2000		18,70	37.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 742 M

	CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500				
0101	TESTE DA ORELHINHA ABERTO TAM: 21X29,7CM, FECHADO 15X21CM 1X1 BL COR, EM PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS	40		11,61	464,40
0102	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA UMA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM BL PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	20		16,71	334,20
Total:					2.053.607,86

Lote 02 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	148		586,93	86.865,64
0002	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	90		1.641,59	147.743,10
0003	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4140		2,99	12.378,60
0004	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30 CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2280		4,78	10.898,40
0005	ADESIVO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1300		3,07	3.991,00
0006	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2000		3,33	6.660,00
0007	ADESIVO BOLA PEQUENO EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	3800		0,88	3.344,00
0008	ADESIVO REDONDO 3 CM FUNDO COR A SER DEFINIDA - LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA: -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1120		0,35	392,00
0009	ADESIVOS 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2100		5,26	11.046,00
0010	ADESIVOS 15X15CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1500		5,64	8.460,00
0011	ADESIVOS EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4220		4,86	20.509,20
0012	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, SÓ FRENTE.	M2	1000		47,78	47.780,00
0013	ADESIVOS VINIL BRILHO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1676		76,28	127.845,28
0014	ADESIVOS VINIL PERFURADO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA	M2	1175		70,15	82.426,25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº **743**

	IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.				
0015	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1520	21,63	32.877,60
0016	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	35	14,90	521,50
0017	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2000	6,10	12.200,00
0018	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM MATERIAL PVC, MEDINDO 19,5 X 9 CM.	UND	615	3,36	2.066,40
0019	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	306	5,43	1.661,58
0020	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAL ACM, ADESIVO; DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	525	45,94	24.118,50
0021	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	260	23,96	6.229,60
0022	PLACA EM ZINCO ADESIVADA - MEDINDO 0,50M (LARGURA) POR 0,90M (ALTURA). A SER FIXADA COM PARAFUSOS OU REBITES, INCLUINDO ESTACA DE MADEIRA COM 1,5 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	102	261,67	26.690,34
0023	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	200	91,22	18.244,00
0024	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	350	176,29	61.701,50
0025	PLACAS EM PVC ADESIVADA - MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	540	20,24	10.929,60
0026	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, COM VERNIZ UV. (USO EXTERNO). 1440 DPI, COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO APRESENTADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.	M2	1120	67,19	75.252,80
0027	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G ESTRUTURA	UND	30	1.106,04	33.181,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pórt N.º **744** *KA*

	DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200					
0028	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	M2	77		137,62	10.596,74
Total:						886.610,83

Lote 03 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	209		56,07	11.718,63
0002	BANNER EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	155		48,25	7.478,75
0003	BANNER PARA BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	93		509,41	47.375,13
0004	BANNER PARA BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 4MX3M - MATERIAL - LONA IMPRESSA DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18		764,13	13.754,34
0005	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	38		205,35	7.803,30
0006	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	52		126,55	6.580,60
0007	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	46		138,00	6.348,00
0008	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10		209,93	2.099,30
0009	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25		60,92	1.523,00
0010	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 300 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM	UND	15		133,24	1.998,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº **745** de **745**

	LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
0011	BANNER – 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	142		384,00	54.528,00
0012	BANNER – 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHOS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	99		1950,25	193.074,75
0013	BANNER-IMPRESSO EM CORES VARIADAS, SÓ FRENTE, EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X90CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	23		48,79	1.122,17
0014	BANNER: DIMENSÕES: 200 X 200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	9		227,52	2.047,68
0015	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44		92,75	4.081,00
0016	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	195		67,08	13.080,60
0017	BANNERS TAMANHO 200 X 200 CM, 4 CORES, IMPRESSO EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, DIVERSOS MODELOS.	UND	6		213,29	1.279,74
0018	BANNERS TAMANHO 300 X 225 CM, 4 CORES, IMPRESSO EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS, DIVERSOS MODELOS.	UND	25		306,51	7.662,75
0019	CONFEÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	585		55,95	32.730,75
0020	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO OU ILHOS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1213		56,90	69.019,70
0021	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0,80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE. FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	83		97,16	8.064,28
0022	FUNDO DE PALCO TAMANHO: PROPORÇÃO DE 2X1 MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	43		265,65	11.422,95
0023	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	13		172,79	2.246,27
0024	SERVIÇO REMOÇÃO DE ADESIVOS/PLOTAGEM DOS VEÍCULOS, COM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E A RETIRADA DE RESÍDUOS DE COLA USANDO REMOVEDOR.	M2	344		31,98	11.001,12
0025	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	10		275,56	2.755,60
0026	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	5		88,09	440,45
0027	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X	UND	10		246,08	2.460,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 246/11

180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)									
Total:									523.698,26

Lote 04 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMISA GOLA POLO - TECIDO 100% ALGODÃO; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1050		66,47	69.793,50
0002	CAMISA GOLA POLO - TECIDO MICRODRY; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1(Plus size) G2(Plus size) G3(Plus size) e G4(Plus size)) (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	4570		75,56	345.309,20
0003	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,CG C XG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	600		57,55	34.530,00
0004	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1, (Plus size) G2(Plus size) G3(Plus size) e G4(Plus size) (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	6590		45,56	300.240,40
0005	CAMISETA TIPO REGATA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHOS M,G,GG PERSONALIZADA.	UND	1000		25,14	25.140,00
0006	CONFECCÃO DE CAMISAS (CORES DIVERSAS), EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO CORES, TAMANHOS PP, P, M, G E GG.G1(Plus size) G2(Plus size) G3(Plus size) e G4(Plus size)).	UND	1400		39,50	55.300,00
0007	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE COLETE ESPORTIVO - COLETE EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO DRYFIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 (UNISEX) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1000		32,43	32.430,00
0008	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRA OFICIAL ESTAMPADA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINGIMENTO COMPLETO DO FIO, TAM 0.90 X 1.28M, TECIDO 100% POLIÉSTER, PRODUTO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR	UND	355		162,17	57.570,35



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº: 74701

	16287:2019. BANDEIRA DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ OU DO BRASIL (MODELO ENVIADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.					
0009	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTENCIA, TECIDO COM SEMI BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA EM BARRA DUPLA, LINHA DE ALGODÃO OU LINHA DE NAILON COM PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO 100% DIGITAL, COM ILHOSES POLIDOS. TAMANHO APROXIMADO DE 6,20x8,50 METROS. CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E NBR 16287:2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	6		2.766,33	16.597,98
0010	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 01- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE ou 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA OU REDONDA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	2860		34,82	99.585,20
0011	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 03- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY/DRY FIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	230		34,96	8.040,80
0012	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 04 - CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO POLIAMIDA), MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	3030		34,66	105.019,80
0013	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISETA DE ATLETA INFANTIL - TAMANHO INFANTIL - CAMISETA EM MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 INFANTIL (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1700		18,09	30.753,00
Total:						1.180.310,23

Lote 05 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BOTONS TAMANHO 35 mm / 38 mm (3,5 cm) base em material resistente (plástico ou alumínio) com alfinete de segurança tipo broche em aço. Frente com impressão colorida de alta resolução e arte personalizada COLORIDOS 4X0 CORES. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1000		3,59	3.590,00
0002	CANECA PERSONALIZADA, EM CERAMICA OU PORCELANA, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 CM DE ALTURA E 8 CM DE DIAMETRO, ARTE CONFORME MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE.	UND	1420		18,63	26.454,60
0003	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO	UND	35950		2,94	105.693,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 748 M

	COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS, AÇIONA POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN)					
0004	ESTOJO COM PLACA DE HOMENAGEM 20X15CM, ESTOJO E PLACA CONFORME ARTE ENTREGUE PELA SEJUV	UND	123		124,63	15.329,49
0005	MEDALHA EM METAL, MEDINDO 7 CM COM FITA DE CETIM NAS CORES DOURADA OU AMARELO OURO, PRATA, BRONZE, VERDE ESCURO E AZUL, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	600		18,34	11.004,00
0006	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, MEDINDO 12X18CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	10		55,07	550,70
0007	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, MEDINDO 12X18CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	260		72,91	18.956,60
0008	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, MEDINDO 18X20CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	260		56,31	14.640,60
0009	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU - ENVERNIZADA. CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	160		305,25	48.840,00
0010	PLACA DE REINAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM FRONTAL E ACRÍLICO TRASEIRO DE 4MM, MEDINDO 60X40CM, COM ACM NA PARTE TRASEIRA DA PLACA.	UND	60		236,65	14.199,00
0011	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE 3 A 5 MM DE ESPESURA, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	93		74,30	6.909,90
0012	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	70		406,02	28.421,40
0013	TROFÉU EM ACRÍLICO TRABALHADO, MEDINDO 30X20CM COM BASE DE ACRÍLICO 10MM PRETO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTO E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	100		45,45	4.545,00
0014	TROFÉUS 15X25 CM POR 2MM DE ESPESURA, EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, BASE MEDINDO 15X7CM.	UND	120		152,06	18.247,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POMEI: 749 M

0015	TROFÉUS 15X25 CM POR 2MM DE ESPESSURA, EM VIDRO, BASE EM GRANITO MEDINDO 15X7CM.	UND	100		106,74	10.674,00
Total:						328.055,49

Lote 06 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	104		49,90	5.189,60
0002	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	443		48,53	21.498,79
0003	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX. 14MMX38MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	158		24,72	3.905,76
Total:						30.594,15

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 5.002.876,82 (cinco milhões dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os serviços objeto da contratação são classificados como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma N°

75011

de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.002.876,82 (cinco milhões dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 751A

fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 752 h

- 10.9** - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3** - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5** - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.6** - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7** - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8** - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº **753/11**

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 754

12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 7551A

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 756/11

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.123.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.124.0003.2.008.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0003.2.007.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0003.2.054.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0003.2.040.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00
11	01	04.122.0003.2.101.0000	3.3.90.39.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.122.0003.2.013.0000	3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº: 757A

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

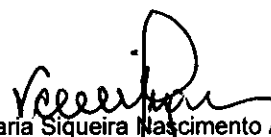
Juazeiro do Norte/CE – 29 de setembro de 2026.

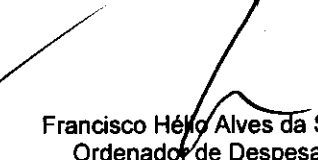

Erika Cristina de Souza
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

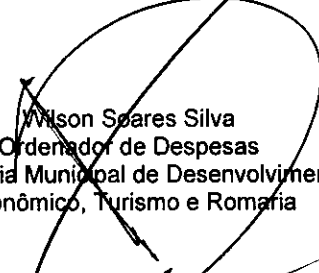

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município

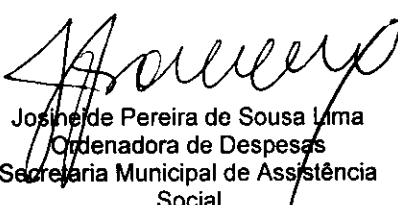

Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

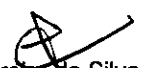

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero

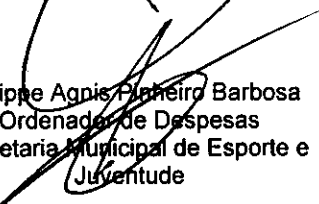

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração


Renato Wilmaris de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

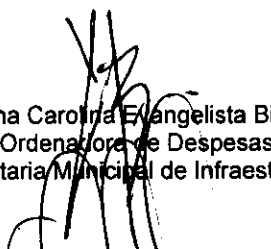

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Romaria


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência
Social


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

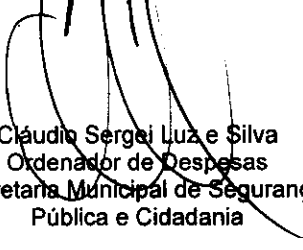

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

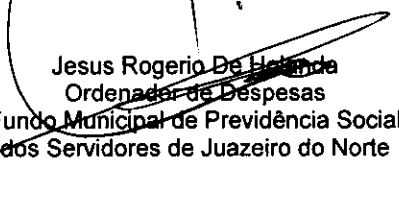

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Ana Carolina Evangelista Biro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Jose Bendimar de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Cicero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal Agricultura, Meio
Ambiente e Serviços Públicos


Cláudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Jesus Rogerio De Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 758 <i>MA</i>

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 759/11

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACOLHIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (TRIAGEM) - TAM:21 X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. (CABEM 9 NA FOLHA.)	BL	100			
0002	AGENDAMENTO DE CONSULTA MÉDICA - TAM: 13 X 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	40			
0003	AIH - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	220			
0004	APAC - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS. (SAME - TASSO - HIMABM - TFD - ÓRTESE E PRÓTESE)	BL	540			
0005	APOSTILA CAPA: 21 X 29,7 CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 115 G, GRAVAÇÃO DE CHAPA. MIOLO: 52 PÁGINAS, 21 X 29,7 CM, 1 COR, TINTA EM OFF-SET 90 G, GRAVAÇÃO DE CHAPA. LOMBADA: 4 MM, DOBRADO, COM PRÉ-COLA, FURADO, EMPACOTAMENTO SIMPLES COM ESPIRAL DE POLIPROPILENO E CAPAS PLÁSTICAS.	UND	5600			
0006	APOSTILA PROTOCOLO ERER TAMANHO 29,7 X 21 CM, CAPA 4X1 COR, PAPEL COUCHÉ 115 G, MIOLO 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90 G, COM 36 PÁGINAS, ENCARNENADA E COM CAPAS PLÁSTICAS.	UND	300			
0007	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA TOMBAMENTOS: CONFEÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DEACRÍLICO / METAL / LAMINADO / PVC - PLACA DE PATRIMÔNIO (CATSER 5452); PLACA ETIQUETA DE TOMBAMENTO AUTOADESIVA EM MICROPARTÍCULA DE ALUMÍNIO (REFLETIVA) COM PELÍCULA POLIÉSTER TRANSPARENTE SOBRE IMPRESSÃO, MEDIDAS 5,0 X 2,0 CM, IMPRESSÃO EM 1/0 COR, COM SISTEMA DE NUMERAÇÃO, SEM CÓDIGO DE BARRA. MEDIDA: UNIDADE. UND 1200	UND	30000			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

760

M

0008	ATESTADO DE AFASTAMENTO DO SEGURADO, TAM: 21 X 14, 7CM, 1X1 COR, EM BL PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.		30			
0009	ATESTADO MÉDICO COMUM TAM: 15 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO BL COM 100FLS.		40			
0010	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 75 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, E 3ª VIA AZUL COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	50			
0011	BLOCO DE AUTO DE APREENSÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	110			
0012	BLOCO DE NOTAS - FORMATO: 15 X 21CM, 1 X 0 CORES, NO OFFSET 90G COM 50 FOLHAS. (UN.)	UND	170			
0013	BLOCO DE TERMO DE ADVERTÊNCIA AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	50			
0014	BLOCO DE TERMO DE CADASTRO DE ESTABELICIMENTO. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO. TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50			
0015	BLOCO DE TERMO DE COLHEITA E AMOSTRA. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO. TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50			
0016	BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	10			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DO NORTE
TACÃO
Folha Nº 701 M

	A4. FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)					
0017	BLOCO DE TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	10			
0018	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO DE ROTINA. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO, TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50			
0019	BLOCO DE TERMO DE INSPEÇÃO, BLOCOS COM 100 FOLHAS, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, PAPEL AP 75G, FONTE GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	5			
0020	BLOCO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE CERTIFICADO. NÃO NUMERADO. CARBONADO, COM 50 FOLHAS, SENDO 25 DE CADA, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, CONFORME MODELO A SER DESCRITO, TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO.	UND	50			
0021	BLOCO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO), PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, COM 50 FOLHAS SENDO 25 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO DO PAPEL A4, FONTE: GOTAHM MEDIUM, LETRAS EM VÁRIOS TAMANHOS COM NEGRITO E SEM NEGRITO. (UN.)	UND	4			
0022	BLOCOS DE VISTORIA HABITE-SE: AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	300			
0023	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO- AUTOCOPIATIVO (CARBONADO)- PAPEL ESPECÍFICO FINO COM CORES VARIADAS, BLOCOS COM 150 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA, 3ª VIA AZUL, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO	UND	630			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

						COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
						Folha Nº 70/11	
	CABEÇALHO E RODAPÉ, TAMANHO DO PAPEL A4 (NUMERADO A PARTIR DE 001). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)						
0024	BLOCOS DE RECIBO PARA O ECOPONTO DE JUAZEIRO DO NORTE - AUTOCOPIATIVO (CARBONADO) - PAPEL ESPECÍFICO FINO, DESTACÁVEL, COM CORES VARIADAS, TAMANHO: A5. BLOCOS COM 100 FOLHAS, SENDO 50 VIAS DE CADA COR, 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE, COM LOGOMARCA DA SECRETARIA COLORIDA, CONTENDO CABEÇALHO. (NUMERADO A PARTIR DE 1.052). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	40				
0025	BOLETIM DE ADMISSÃO - TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	30				
0026	BOLETIM DE FATURAMENTO TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	60				
0027	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE E VERSO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1000				
0028	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100				
0029	BPA - C - BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO - TAM: 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	40				
0030	BPA-I - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, TAM: 21 X 29,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100				
0031	CALENDÁRIO DE PAREDE PERSONALIZADO, TIPO ANUAL, COMPRIMENTO X LARGURA: 60X40CM.	UND	1000				
0032	CALENDÁRIO FOLHINHA DE MESA ESPIRAL PERSONALIZADO, MODELO 14X16CM, COM 12 FOLHAS.	UND	422				
0033	CALENDÁRIO - 29,7X42CM, 4X0 CORES, SUPREMO 250GR, FURADO, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UND).	UND	3250				
0034	CAPA PARA PROCESSO - TAM: 22,5 X 32,5CM FECHADO, 45CM X 31,5 CM ABERTO 1X1 COR, EM PAPEL AP 120G, NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	33000				
0035	CAPA - PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO - MEDINDO 23X32,5CM FECHADA E 23X47,5CM ABERTA (LOMBADA DE 5CM), EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G, IMPRESSÃO 4X4 COR, NA ORIENTAÇÃO RETRATO. NAS CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PCT.)	PCT	117				
0036	CAPAS DE PROCESSO CONTÁBIL, TAMANHO 32X46CM, 2X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 240G, 1º OU 2º VIA (INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA), GRAVAÇÃO DE CHAPA, DOBRADO = 1 PARALELA (PLANO: 1), CORES VARIADAS.	UND	61000				
0037	CARTAZES - DIMENSÕES: 29,7X42CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHÉ 150GR BRILHO 150G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	4000				
0038	CARTAZES - DIMENSÕES: 40X60CM; IMPRESSÃO SÓ FRENTE; PAPEL COUCHÉ	UND	14030				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 703/11

	150GR BRILHO 150G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).					
0039	CARTÃO DE ATENDIMENTO CAPS (CARTÃO TERAPIAS): (FRENTE E VERSO) TAM: 18,5X13CM ABERTO 9,5X13CM FECHADO 1X1 COR, EM PAPEL AP 40G.	UND	1200			
0040	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTA TAM: CARTÃO ABERTO 20,5CM X 8CM - FECHADO 10,5 X 8,5 1X1 COR, PAPEL CARTÃO 60KG	UND	70000			
0041	CARTÃO DA GESTANTE, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G.	UND	9800			
0042	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 150G, BLOCO COM 100FLS. COM DOBRA	BL	9800			
0043	CARTÃO DE FELICITAÇÕES COM IMPRESSÃO COLORIDA; PAPEL 60 KG, TAMANHO 21 X 15 CM. (UN.)	UND	650			
0044	CARTÃO DE VISITAS - DIMENSÕES: 90X50MM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 240G OU SUPERIOR. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	214000			
0045	CARTÃO ESPELHO MENINO OU MENINA CADERNETA DA CRIANÇA - TAM: 21X45CM, 1X1 COR, PAPEL AP 80G, BLC COM 100 FLS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO INFORMADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA)	BL	1000			
0046	CARTÃO FAMILIAR TAM: 17,8 X 6,4CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G.	UND	30000			
0047	CARTÃO POSTAL - DIMENSÕES: 15X21CM, 4X1 CORES, PAPEL SUPREMO 250GR, CTP. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). PACOTE COM 1000 UNIDADES (PCT.)	PCT	10			
0048	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL OFFSET 240G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	6450			
0049	CERTIFICADOS - FORMATO: 29,7X21CM, 4X0 CORES, NO PAPEL RECICLADO 240 G (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	980			
0050	CONFEÇÃO DE CARTAZES PARA CAMPANHAS - PROPAGANDA, COLORIDO EM PAPEL COUCHE DE NO MÍNIMO 120 GRAMAS 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	820			
0051	CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO, EM PVC BRANCO COM 2 MM DE ESPESSURA, FORMATO APROXIMADO DE 5,4 x 8,6 CM, IMPRESSÃO COLORIDA 4x4 CORES (FRENTE E VERSO), CONTENDO FOTO, NOME DO PORTADOR, BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. COM 1 FURO, CORDÃO DE 15 MM PERSONALIZADO POR SUBLIMAÇÃO E SUPORTE TIPO JACARÉ. ARTE E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME MODELO A SER FORNECIDO	UND	3385			
0052	CONVITES - FORMATO: 21X15CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO 240G COM ENVELOPE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2150			
0053	CRACHÁS EVENTOS - FORMATO: 10X15CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO RECICLADO 250 GR, 2 FUIROS E CORDÃO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	5600			
0054	DECLARAÇÃO DOS FILHOS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	200			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 704

0055	DECLARAÇÃO DOS PAIS TAM: 15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	200		
0056	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - TAM: 21 X 14CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	40		
0057	ENCADERNAÇÃO COM CAPA TRANSPARENTE E ESPIRAL AZUL PARA, NO MÍNIMO, 200 FOLHAS; EM PAPEL TAMANHO A4. (UN.)	UND	770		
0058	ENTREVISTA MULTIPROFISSIONAL - DOCUMENTO EM 3 PÁGINAS - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1 VIA.	BL	10		
0059	ENVELOPE SACO PERSONALIZADO - 24X34, 4X0, PAPEL OFFSET 120G. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)	UND	1400		
0060	EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, 100X1VIA.	BL	30		
0061	EVOLUÇÃO DO PACIENTE - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	1530		
0062	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - TAM: 21X29,7, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		
0063	FICHA DE ADMISSÃO TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	250		
0064	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	980		
0065	FICHA D - ACS, (FRENTE E VERSO), TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		
0066	FICHA DE AVALIAÇÃO TAM: 21 X 29,7CM, 7CM,1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	12		
0067	FICHA DE EVOLUÇÃO - FRENTE E VERSO TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	100		
0068	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS. COM PICOTE NO MEIO.	BL	30		
0069	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM (POSTOS DE SAÚDE) TAM: 14,5 X 20, 5CM, 1X0 COR, EM PAPEL CARBONADO, BLOCO COM 100FLS.	BL	100		
0070	FLYING BANNER: CARTÃO EM FORMATO FACA, IMPRESSO EM DUPLA FACE, MATERIAL DE POLIESTER, CORES VARIÁVEIS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA 150 X 50 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1040		
0071	FOLDER PERSONALIZADO - FORMATO FECHADO A6 (10,5 X 14,8 CM), ORIENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, IMPRESSÃO 4X4 CORES, DE 01 A 04 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET DE NO MÍNIMO 90G, COM ACABAMENTO (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO JUNTO A ORDEM DE COMPRA).	UND	103100		
0072	FOLDERS - 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 90GR. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	510500		
0073	FOLDERS: 29,7X42CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115GR, 2 DOBRAS.	UND	51000		
0074	FORMULÁRIO DE EXAMES - TAM: 14 X 21CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	30		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha nº **205/11**

0075	FREQUÊNCIA MENSAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TAM: 21 X 29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100			
0076	IMPRESSÃO DE PAPEL PARA OUTDOOR 90 GRAMAS, SÓ FRENTE, 4X0 CORES INSTALADA NO LOCAL.	M2	989			
0077	IMPRESSÃO PROTOCOLO - EXAME PROCEDIMENTO TAMANHO - 9X5CM . PAPEL 75G 1X0 COR . BLOCO COM 100 VIAS (CENTRAL DE MARCAÇÃO-SEDE) .	BL	1000			
0078	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 21X29,7CM, 4X1 CORES (FRENTE E VERSO);PAPEL 60 KG.	UND	100			
0079	IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X21 ABERTO - 10X15 FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 120G.	UND	70000			
0080	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 230G, 4X1 COR, COM ACABAMENTO (INFORMADO JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	20			
0081	IMPRESSÃO OU CÓPIA EM PAPEL AP 75G, TAMANHO A4 (21 X 29,7 CM), 1X1 COR (FRENTE E VERSO), PODENDO SER GRAMPEADA, (FORMATO INFORMADO JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1119000			
0082	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - FRENTE E VERSO- TAM: 21 X 29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	120			
0083	LAUDO SOCIAL/RELATÓRIO DO ASSISTENTE SOCIAL(FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29,7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	300			
0084	LEQUES - DIMENSÕES: 21X18,8CM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PAPEL SUPREMO 250GR, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	8500			
0085	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 15 X 21 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 75GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	199100			
0086	PANFLETOS INFORMATIVOS, MEDINDO 7,4 X 10,5 CM, COLORIDO, EM PAPEL OFFSET 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	28000			
0087	PANFLETOS - DIMENSÕES: 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHE 90GR. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO).	UND	143000			
0088	PASTAS PERSONALIZADAS - PASTA NO PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250G, COM BOLSO NO FORMATO 46,8X40,5 (ABERTO). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4300			
0089	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO - TAM: 21 X 29,5CM, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	10			
0090	PORTA VELAS - DIMENSÕES: 26,4X17,3CM, 4X0 CORES, TRÍPLEX 250GR, FACA, CORTE/VINCO, CTP. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	3000			
0091	PORTA BANNER 2,20M COM GARRAS, PEDESTAL TRIPÉ, SUPORTE IMEDIATO CAPACIDADE PARA BANNERS DE ATÉ 1,50M, 2 ESTÁGIOS, AJUSTÁVEL. FABRICADO EM ALUMÍNIO E CONEXÕES EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	81			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: **206**

0092	PRONTUÁRIO - FRENTE E VERSO - TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.	BL	40			
0093	PROTOCOLO - CENTRAL DE MARCAÇÃO PAPEL 75 G TAMANHO 21X29,7 1X0 COR BLOCO COM 100 VIAS.	BL	200			
0094	PUERICULTURA (FRENTE E VERSO) TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLC COM 100FLS.	BL	980			
0095	RECEITUÁRIO COMUM TAM. 15 X 21 CM, PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100X1VIA, 1X0 COR.	BL	13000			
0096	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM: 23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS COM PICOTE	BL	4000			
0097	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO AUTO-COPIATIVO TAM. 15X21, COR BRANCO - 2 VIAS CABONADAS - 50 RECEITAS COM CARBONO AUTO COPIATIVO EM CADA BLOCO - SEM NUMERAÇÃO	BL	12500			
0098	REQUISIÇÃO DE MATERIAL RM, TAM: 21 X 29, 7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	100			
0099	SACOLA LIXO CAR PARA EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM TNT, FORMATO: 17,5 CM X 26 CM, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	5000			
0100	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM: 21,5X31,5CM, 1X0 COR, 3 VIAS CARBONADAS - 1ª VIA PROCESSO - BRANCA/ 2ª VIA - REGULADO (VERDE) / 3ª VIA - INSPETOR (AMARELO), 25 TERMOS CARBONADOS TOTALIZANDO 75 FOLHAS - NUMERAÇÃO INICIAL 20.001 E NUMERAÇÃO FINAL 32.500	BL	2000			
0101	TESTE DA ORELHINHA ABERTO TAM: 21X29,7CM, FECHADO 15X21CM 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS	BL	40			
0102	TRIAGEM - 2 PÁG FRENTE E VERSO CADA UMA - TAM: 21 X 29, 7CM, 1X1 COR, EM PAPEL AP 75G, BLOCO COM 100FLS.	BL	20			
			Total:			

Lote 02 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 4 X 1,5 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	148			
0002	ADESIVO DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 6 X 2 M. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	90			
0003	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X20CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4140			
0004	ADESIVO VINIL LEITOSO 30X30 CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2280			
0005	ADESIVO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO IMPRESSO DE ALTA PERFORMANCE COM APLICAÇÃO EM LOCAL PRÉ-DEFINIDO, DIMENSÕES 15 X 20 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1300			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

76X11

0006	ADESIVO VINIL LEITOSO 10X10CM, 4X0 COR, IMPRESSÃO DIGITAL. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2000			
0007	ADESIVO BOLA PEQUENO EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO), TAMANHO 10X10 CM (UN.)	UND	3800			
0008	ADESIVO REDONDO 3 CM FUNDO COR A SER DEFINIDA - LOGO A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA: -IMPRESSÃO 4 X 0 CORES.(CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1120			
0009	ADESIVOS 15X10CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2100			
0010	ADESIVOS 15X15CM, EM ADESIVO BRILHANTE, 4 CORES, CORTE/VINCO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1500			
0011	ADESIVOS EXPLICATIVOS PARA AÇÕES EDUCATIVAS, COLORIDO, TAMANHO 10X30 CM. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	4220			
0012	ADESIVOS TIPO BOTONS VINIL EM PLASTICO IMPRESSOS, COLORIDOS 4X0 CORES EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. SÓ FRENTE.	M2	1000			
0013	ADESIVOS VINIL BRILHO IMPRESSOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1676			
0014	ADESIVOS VINIL PERFURADO IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CARROS, MOTOS, PORTAS, PAREDES E OUTROS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	1175			
0015	PLACA PARA PORTA (45X15CM) - FORMATO: 45X15CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1520			
0016	PLACA PARA PORTA (20X20CM) - FORMATO: 20X20CM, EM PVC, COM ADESIVO VINIL LEITOSO E APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE (FONTE: GOTHAM BOLD). IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	35			
0017	PLACA DE OBRA REGULARIZADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	2000			
0018	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM MATERIAL PVC, MEDINDO 19,5 X 9 CM.	UND	615			
0019	PLACA DE OBRA EMBARGADA - MEDINDO 30,5MMX22MM. EM PAPEL ADESIVO, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	306			
0020	PLACA EDUCATIVA. EM MATEIAL ACM, ADESIVO, DIMENSÕES: 50 X 40 CM. CORES VARIÁVEIS. IMPRESSÃO SÓ FRENTE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	525			
0021	PLACA EDUCATIVA: EM MATERIAL ACM ADESIVO 30 X 20 CM. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	260			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

768

0022	PLACA EM ZINCO ADESIVADA - MEDINDO 0,50M (LARGURA) POR 0,90M (ALTURA). A SER FIXADA COM PARAFUSOS OU REBITES, INCLUINDO ESTACA DE MADEIRA COM 1,5 CM DE ALTURA. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	102			
0023	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 2MM COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, COM FITA DUPLA FACE PARA USO DE FIXAÇÃO, TEMAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES, SÓ FRENTE	M2	200			
0024	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA DE FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO) COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E LONAS GRAMATURA 440 GRAMAS, COM IMPRESSÃO A LASER E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL, 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	350			
0025	PLACAS EM PVC ADESIVADA - MEDINDO 10 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA). A SER FIXADA COM FITA ADESIVA, IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	540			
0026	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, COM VERNIZ UV. (USO EXTERNO). 1440 DPI, COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO APRESENTADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.	M2	1120			
0027	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G ESTRUTURA DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200	UND	30			
0028	TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO SEM REFLETORES, ESTRUTURA EM FERRO METALON (FERRO GALVANIZADO), COM CHAPA DE ZINCO PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO DE PLACAS EM PVC M2 IDENTIFICAÇÃO EM ADESIVO IMPRESSO EM CORES E TAMANHOS VARIADOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X4 CORES. FRENTE E VERSO.	M2	77			
			Total:			

Lote 03 - Serviços Gráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANNER - 80X120CM EM LONA, 4 CORES, ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	209			
0002	BANNER EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X80CM, CORES VARIÁVEIS, (ARTE SERA ESCOLHIDA CONFORME EVENTOS). (UN.)	UND	155			
0003	BANNER PARA BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 3MX2M - MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	93			
0004	BANNER PARA BACKDROP - TAMANHO: PROPORÇÃO DE 4MX3M - MATERIAL - LONA IMPRESSA DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	18			
0005	BANNER ROLL-UP: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X	UND	38			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

76911

	LARGURA 80 X 200 CM, COM ESTRUTURA CLICK CLACK. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)				
0006	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	52		
0007	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 40 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	46		
0008	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 500 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	10		
0009	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 50 X 100 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	25		
0010	BANNER SUSPENSO: IMPRESSO EM CORES SÓ NA FRENTE, MATERIAL EM LONA MESH, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 300 CM, COM 10 ILHÓS, COLOCADO EM LOCAL ESCOLHIDO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	15		
0011	BANNER - 2X3MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	142		
0012	BANNER - 5X6MTS EM LONA, 4 CORES, COM ILHÓS (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	99		
0013	BANNER-IMPRESSO EM CORES VARIADAS, SÓ FRENTE, EM LONA BRILHO, DIMENSÕES: 60X90CM, (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	23		
0014	BANNER: DIMENSÕES: 200 X 200CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	9		
0015	BANNER: DIMENSÕES: 200X100CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	44		
0016	BANNER: DIMENSÕES: 90X120CM, 4 CORES, IMPRESSO LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	195		
0017	BANNERS TAMANHO 200 X 200 CM, 4 CORES, IMPRESSO EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA, DIVERSOS MODELOS.	UND	6		
0018	BANNERS TAMANHO 300 X 225 CM, 4 CORES, IMPRESSO EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS, DIVERSOS MODELOS.	UND	25		
0019	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA IMPRESSA, 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	585		
0020	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA IMPRESSO, COM ACABAMENTO PONTEIRA, TORSAL E CABO OU ILHÓS, EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS, 4X0 CORES, SÓ FRENTE.	M2	1213		
0021	FAIXA - LONA VINIL, 450 GRAMAS, LARGURA 4X0,80M, 4X0 CORES, 1.200 DPI, IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE.	UND	83		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE LICITAÇÃO
Nº 270/VN

	FOTOLITO INCLUSO. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN.)					
0022	FUNDO DE PALCO TAMANHO: PROPORÇÃO DE 2X1 MATERIAL - LONA IMPRESSA 440G DEVE SER FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA (GRID). (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	43			
0023	L-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA BRILHO 280G, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA 100 X 200 CM, COM BASE. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	13			
0024	SERVIÇO REMOÇÃO DE ADESIVOS/PLOTAGEM DOS VEÍCULOS, COM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL E A RETIRADA DE RESÍDUOS DE COLA USANDO REMOVEDOR.	M2	344			
0025	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 80 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	10			
0026	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA 60 X 160 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	5			
0027	X-BANNER: IMPRESSO EM CORES SÓ FRENTE, MATERIAL EM LONA FOSCA 280G, MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA 70 X 180 CM, COM ESTRUTURA E 04 ILHOS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO)	UND	10			
Total:						

Lote 04 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA GOLA POLO - TECIDO 100% ALGODÃO; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1050			
0002	CAMISA GOLA POLO - TECIDO MICRODRY; GOLA E EMBAINHADO DAS MANGAS ANATÔMICOS; COSTURA TRIPLA EM TODA A CAMISA; COSTURA REFORÇADA NOS EMBAINHAMENTOS DOS BRAÇOS, GOLA E CINTURA; NA FRENTE DA CAMISA BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO ÓRGÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 CENTÍMETROS DE LARGURA E 9 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1(Plus size), G2(Plus size), G3(Plus size) e G4(Plus size)) (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	4570			
0003	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,GG C XG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	600			
0004	CAMISETA MANGA CURTA, MALHA 100% ALGODÃO, GOLA CARECA OU GOLA V, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM	UND	6590			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO					
Nº 271/2019					
	SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO OU ESTAMPA TOTAL CONFORME A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1, (Plus size) G2(Plus size), G3(Plus size) e G4(Plus size) (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.				
0005	CAMISETA TIPO REGATA INFANTIL 100% ALGODÃO, TAMANHOS M,G,GG PERSONALIZADA.	UND	1000		
0006	CONFECCÃO DE CAMISAS (CORES DIVERSAS), EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E VERSO CORES, TAMANHOS PP, P, M, G E GG.G1(Plus size) G2(Plus size), G3(Plus size) e G4(Plus size)).	UND	1400		
0007	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE COLETE ESPORTIVO - COLETE EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO DRYFIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 (UNISEX) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1000		
0008	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRA OFICIAL ESTAMPADA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM TINGIMENTO COMPLETO DO FIO, TAM 0.90 X 1.28M, TECIDO 100% POLIÉSTER, PRODUTO CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E ABNT NBR 16287:2019. BANDEIRA DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ OU DO BRASIL (MODELO ENVIADO JUNTO A ORDEM DE COMPRA.	UND	355		
0009	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANDEIRA OFICIAL DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTENCIA, TECIDO COM SEMI BRILHO, COM ACABAMENTO REFORÇADO COM COSTURA EM BARRA DUPLA, LINHA DE ALGODÃO OU LINHA DE NÁILON COM PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO 100% DIGITAL, COM ILHOSES POLIDOS. TAMANHO APROXIMADO DE 6,20x8,50 METROS. CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2019 E NBR 16287:2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	6		
0010	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 01- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE ou 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA OU REDONDA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	2860		
0011	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 03- CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO MICRODRY/DRY FIT), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	230		
0012	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISA DE ATLETA TIPO 04 - CAMISA EM MALHA FRIA DUPLA, QUE NÃO ABSORVE O SUOR (TECIDO POLIAMIDA), MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2(MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	3030		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo nº

7771

0013	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA DE ATLETA INFANTIL - TAMANHO INFANTIL - CAMISETA EM MALHA FRIA QUE NÃO ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA, COR, TAMANHO (PP, P, M, G, GG, XG, G1 E G2 INFANTIL (MASCULINA E BABYLOOK)) E MODELO ENVIADOS JUNTOS A ORDEM DE COMPRA.	UND	1700			
Total:						

Lote 05 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOTONS TAMANHO 35 mm / 38 mm (3,5 cm) base em material resistente (plástico ou alumínio) com alfinete de segurança tipo broche em aço. Frente com impressão colorida de alta resolução e arte personalizada COLORIDOS 4X0 CORES. CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	1000			
0002	CANECA PERSONALIZADA, EM CERÂMICA OU PORCELANA, COM CAPACIDADE DE 300 ML E DIMENSÕES APROXIMADAS: 9 CM DE ALTURA E 8 CM DE DIÂMETRO, ARTE CONFORME MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE.	UND	1420			
0003	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PAPELÃO COM CLIP PLÁSTICO, CORPO E PONTEIRA PLÁSTICOS, AÇÃO POR CLIQUE, ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO). (UN)	UND	35950			
0004	ESTOJO COM PLACA DE HOMENAGEM 20X15CM, ESTOJO E PLACA CONFORME ARTE ENTREGUE PELA SEJUV	UND	123			
0005	MEDALHA EM METAL, MEDINDO 7 CM COM FITA DE CETIM NAS CORES DOURADA OU AMARELO OURO, PRATA, BRONZE, VERDE ESCURO E AZUL, SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. AS MEDALHAS SERÃO TODAS PERSONALIZADAS POR EVENTO E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	600			
0006	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, MEDINDO 12X18CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	10			
0007	PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX, MEDINDO 12X18CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	260			
0008	PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO, MEDINDO 18X20CM. GRAVAÇÃO DE TEXTO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, ACOMPANHA ESTOJO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EM VELUDO OU SIMILAR. INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	260			
0009	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO EM INOX, CHAPA 22 - 60X40CM - GRAVAÇÃO A LASER - PINTURA PU - ENVERNIZADA. CORES	UND	160			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº: 223/11

	VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)					
0010	PLACA DE REINAUGURAÇÃO EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL DE 4MM FRONTAL E ACRÍLICO TRASEIRO DE 4MM, MEDINDO 60X40CM, COM ACM NA PARTE TRASEIRA DA PLACA.	UND	60			
0011	PLACAS DE INAUGURAÇÃO TIPO B: 80X60 CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DE 3 A 5 MM DE ESPESSURA, COM ADESIVO PERSONALIZADO E PROLONGADOR REGULÁVEL. IMPRESSÃO CORES VARIÁVEIS. (CONFORME MODELO A SER FORNECIDO) (UN.)	UND	93			
0012	PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 6MM COM PONTEIRAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÕES EM ADESIVOS, TEMAS E TAMANHOS DIVERSOS. INSTALADA NO LOCAL. 4X0 CORES. SÓ FRENTE.	M2	70			
0013	TROFÉU EM ACRÍLICO TRABALHADO, MEDINDO 30X20CM COM BASE DE ACRÍLICO 10MM PRETO. OS TROFÉUS SERÃO TODOS PERSONALIZADOS POR EVENTO E MODALIDADES, INDEPENDENTE DE QUANTIDADE POR EVENTO CONFORME AS SOLICITAÇÕES.	UND	100			
0014	TROFÉUS 15X25 CM POR 2MM DE ESPESSURA, EM MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL, BASE MEDINDO 15X7CM.	UND	120			
0015	TROFÉUS 15X25 CM POR 2MM DE ESPESSURA, EM VIDRO, BASE EM GRANITO MEDINDO 15X7CM.	UND	100			
			Total:			

Lote 06 - Serviços Gráficos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX: 44MMX44MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	104			
0002	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX: 58MMX22MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	443			
0003	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO PERSONALIZADO; CORPO EM PLÁSTICO, RETANGULAR. DIMENSÕES APROX: 14MMX38MM. RECARREGÁVEL. COR E LAYOUT A SER DEFINIDO. (UN.)	UND	158			
			Total:			

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: (.....) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº: 774 1A

Representante Legal:

CPF:

Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Local e Data:

Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 775M

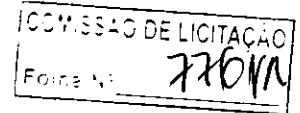
ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.01.1.



A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 788

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 728

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa, para o fim que nele se declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

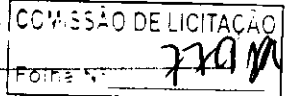
4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POME Nº 780

- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

78 / 11

- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.22 - Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal n.º 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada pela Contratada.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N.º 282/11

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N.º 783 / M

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

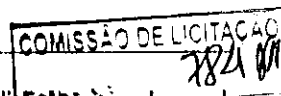
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOI Nº 285

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../....., ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 787/12

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

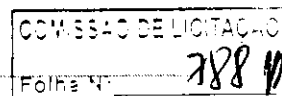
APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do analista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 789 M

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – EPP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

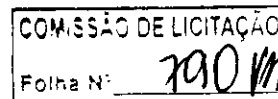
17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.



Juazeiro do Norte/CE, 01 de outubro de 2026.

Licya Thais Duarte Cruz
Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

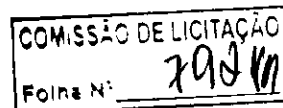
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 791 *mm*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço - Por Lote

EDITAL Nº: 2026.10.01.1

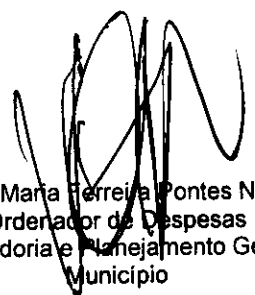
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

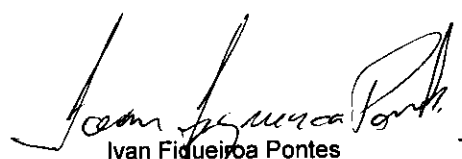
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de Outubro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

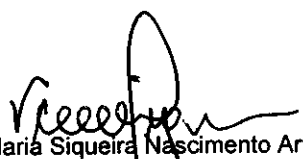
Juazeiro do Norte/CE, 01 de outubro de 2026.


Erika Cristina da Souza
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município


José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Controladoria e Planejamento Geral do Município


Ivan Figueira Pontes
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero

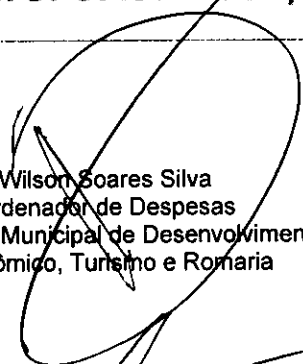

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

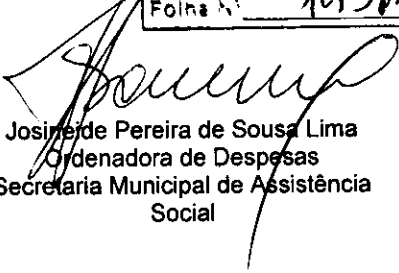


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

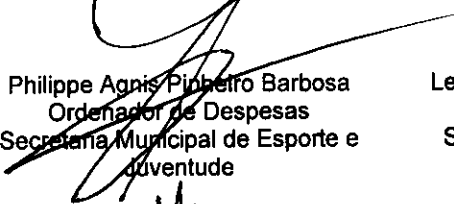
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 793/11


Renato Williams de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura

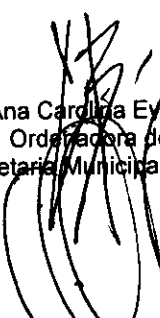

Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turismo e Romaria


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência
Social


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

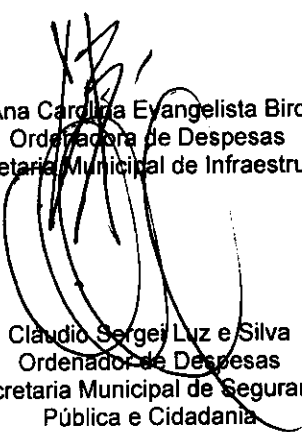

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

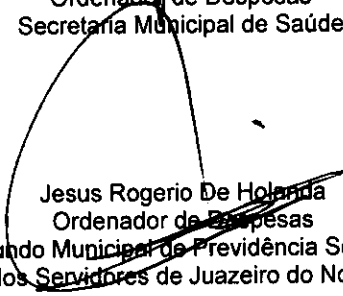

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Ana Carolina Evangelista Biro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura


Jose Bendimane de Lima Junior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

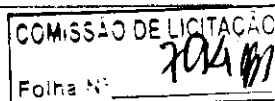

Cícero Roberto Sampaio de Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal Agricultura, Meio
Ambiente e Serviços Públicos


Claudio Sergei Luz e Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Jesus Rogerio De Holanda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de Outubro de 2026**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Outubro de 2026.

Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Erika Cristina de Souza - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controladoria e Planejamento Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jose Bendimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Jesus Rogerio De Holanda - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 8h59 do dia 05/10/2026 até às 8h59 do dia 20/10/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 9h30 do dia 20/10/2026. (Horário de Brasília). A sessão pública de disputa de preços será realizada eletronicamente no site <https://www.bnc.org.br/> no dia e horário marcados. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - Ceará - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00. Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@icapui.ce.gov.br.

Icapuí/CE, 1º de outubro de 2026.
FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 120929. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) e a Empresa: Vencedora do Lote 01: Jose Edilberto de Souza Tavares, inscrita no CNPJ: Nº 13.163.430/0001-76, com o respectivo Valor Total de R\$ 388.797,80 (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e Lote 02 com o respectivo valor total de R\$ 261.926,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais). Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Água, Café e Açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas Unidades Administrativas do Município de Itaitinga/CE, tudo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 12.00.07.08/2026PE. Fundamentação Legal: Na Forma da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 29 de setembro de 2026. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e José Edilberto de Souza Tavares.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 120930. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação (Órgão Gerenciador) e a empresa: Vencedora do Lote 03: Multi Services Software e Comércio Varejista de Artigos e Produtos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 40.177.890/0001-26, com o respectivo Valor Total de R\$ 249.580,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais). Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Água, café e açúcar, destinados ao atendimento das demandas das diversas Unidades Administrativas do Município de Itaitinga/CE, tudo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 12.00.07.08/2026PE. Fundamentação Legal: Na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 29 de setembro de 2026. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e José Edilberto de Souza Tavares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.23.11-CE

O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00h, do dia 29 de Outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Concorrência Pública Nº 26.23.11-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em intertravado na localidade de Barrinha em Macéio do município de Itapipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE.

Itapipoca - CE, 1º de outubro de 2026.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 818.01/2026 - PE

A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia 19 de outubro de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0818.01/2026 - PE. Objeto: Aquisição de Jogos e Materiais Pedagógicos Educativos para a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna/CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@itapiuna.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Comissão de Licitação a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Lei Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 917.01/2026-PESR

A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia 20 de outubro de 2026, às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, estará realizando licitação na modalidade Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapiúna-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllcompras.com/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@itapiuna.ce.gov.br; comissaoelicitacao@itapiuna.ce.gov.br ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Lei Nº 14.133/2021.

Itapiúna - CE, 1º de outubro de 2026.
RENAN FERREIRA BRITO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.10.1

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de implantação da estrada que liga a CE-060 ao Distrito de Fazenda Nova, conforme MAPP 3730 - Superintendência de Obras Públicas - SOP, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. Licitante Vencedor(a): O(a) Licitante Vencedor(a) Copa Engenharia LTDA inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, classificada no Lote Único, no Valor Global de R\$ 2.071.353,94 (dois milhões, setenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. Urias Cavalcante Novais Tavares - Secretário(a) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Data da Homologação: 01 de outubro de 2026.

Jardim - CE, 1º de outubro de 2026.
URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.01.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Outubro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Erika Cristina de Souza - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controladoria e Planejamento Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Renato Williams de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Philippe Agnês Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Ana Carolina Evangelista Bira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jose Benidimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Jesus Rogério De Holanda - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte/CE, 1º de outubro de 2026.
FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8.014/2026-CE

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de novembro de 2026, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.014/2026, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a Construção de quadra esportiva coberta na EMIEIF Genciano Guerreiro de Brito, localizada na Avenida XII, Nº 03, Conjunto Jereissati II, Maracanaú, Ceará. A abertura dos documentos de habilitação será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 16 de novembro de 2026. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaoelicitacao_seln@maracanau.ce.gov.br.

Maracanaú/CE, 1º de outubro de 2026.
JÉSSICA MACEDO NOBRE
Presidente da CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.002/2026

Pregão Eletrônico Nº 15.002/2026. Objeto: Aquisição de bens mobiliários e equipamentos de áudio e vídeo, destinados ao atendimento das demandas da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) - PT Nº 363291-85, para atender a comunidade geral, de interesse da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2026, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br ("Acesso Identificado no link - licitações públicas"). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 19 de outubro de 2026. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169.

Maracanaú/CE, 1º de outubro de 2026.
DANIELZA BASTOS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.027-2026-PE

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.027/2026PE, que tem como objeto é a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitamais Brasil dar-se-á do dia 02/10/2026 até o dia 20/10/2026, às 08h00min. Abertura das Propostas: 20/10/2026, às 08h30min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 30 de setembro de 2026
CARLA KELVIA MATOS CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026.10.01.01/DE

Dispensa Eletrônica Nº 2026.10.01.01/DE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, ampliação e readequação estrutural do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Palestina, de interesse da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, Entrega das Propostas: 02/10/2026. Abertura das propostas: 09/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília) no site www.portaldelicitacao.mauriti.ce.gov.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Agente de Contratação, sito à Av. Senhor Martins, 5/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 1º de outubro de 2026.
IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Agente de Contratação



82	217192026	Improcedente
83	217202026	Improcedente
84	217212026	Improcedente
85	217222026	Improcedente
86	217232026	Improcedente
87	217242026	Improcedente
88	217252026	Improcedente
89	217262026	Improcedente
90	217272026	Improcedente
91	217282026	Improcedente
92	217292026	Improcedente
93	217322026	Improcedente
94	217342026	Improcedente
95	217392026	Improcedente
96	217412026	Improcedente
97	217422026	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio

da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e comunicação visual destinado aos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de Outubro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Erika Cristina de Souza - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controladoria e Planejamento Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Jose Bendimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Jesus Rogerio De Holanda - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2026.10.01.2. O(A) Secretário(a) de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa

